



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

1 Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se em sessão  
2 ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de  
3 Residência Médica (CNRM), a saber: Wagner Vilas Boas de Souza (Secretário  
4 SESU/Presidente CNRM); Sérgio Henrique da Silva Santos (Diretor-DDES); Viviane  
5 Cristina Uliana Peterle (Secretária Executiva CNRM); Adhemar Figueiredo Neto  
6 (Representante da Federação Nacional de Médicos-FENAM); Denise Herdy Afonso  
7 (Representante da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM); Edmo  
8 Atique Gabriel – (MEC); Hélio Angotti Neto (Representante do Ministério da Saúde-  
9 MS); José Antônio Alexandre Romano (Representante suplente da Federação  
10 Nacional de Médicos-FENAM); José Roberto de Souza Baratella (Representante da  
11 Federação Brasileira de Academias de Medicina-FBAM); Maikon Madeira  
12 (Representante da Associação Nacional de Médicos Residentes-ANMR); Maria  
13 Cristina Sette de Lima (Representante do Conselho Nacional de Secretários  
14 Municipais de Saúde-CONASEMS); Robsom Moura (Representante da Associação  
15 Médica Brasileira-AMB); Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante do  
16 Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS). Presidentes das Comissões  
17 Estaduais da Residência Médica: Antônio Fernando Lages (CEREM-MG); Carlos  
18 Fernando de Mello Jr (CEREM-MG); Deli Grace de Barros (CEREM-SC); Fernando  
19 Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN); ;  
20 Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-  
21 AM); Luiz Koiti Kimura (CEREM\_SP); Magali Sanches (CEREM-MS); Maria da  
22 Conceição Ribeiro Simões (CEREM-RO); Marcos Antônio Costa Albuquerque  
23 (CEREM-SE); Marta Rosal (CEREM-PI); Mauro Shosuka Asato (CEREM- RR);  
24 Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE); Susana Maciel Guillaume  
25 (CEREM-RJ); Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Tatiana Menezes (CEREM-PR);  
26 Rogério da Silva Resende (CEREM-ES); Rogério Nóbrega ( CDRM). Câmara  
27 Técnica: Adnan Naser, Ana Lúcia Pinto, Elizabeth G. Santos; Paulo Fernando  
28 Constâncio; Maria da Penha Zago. O Presidente da CNRM, Wagner Vilas Boas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

29 Souza deu boas-vindas a todos e passou a condução dos trabalhos à Dra. Viviane  
30 Peterle, Secretária Executiva da CNRM. **1. Aprovação da Ata.** a). As atas da 4ª e 5ª  
31 Sessões Ordinárias da CNRM foram aprovadas b). As atas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Sessões  
32 Extraordinárias da CNRM foram aprovadas **2. Análise dos Processos dos Atos**  
33 **Autorizativos tramitados pelo Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica**  
34 **(SisCNRM) e pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).** O plenário analisou os  
35 processos tramitados pelo SisCNRM e pelo SEI. A súmula, conforme decisão prévia,  
36 ficará disponível no sítio eletrônico da Residência Médica e terá valor legal para as  
37 devidas providências relativas às demandas ali contidas. Dr. Kimura (CEREM-SP)  
38 levantou a questão acerca de visitas *in loco* no período de pandemia. Sugeriu  
39 estabelecer novas formas de visita por videoconferência. No caso de falta de  
40 preceptores, por exemplo, sugeriu gravar a reunião com os preceptores e residentes.  
41 Dra. Viviane pediu para deixar registrado em ata o trabalho realizado no início de  
42 março após o decreto de pandemia sobre o Grupo de Trabalho Tecnologia da  
43 Informação, elaborado pelos coordenadores Dr. Paulo Fernando Constancio de  
44 Sousa, Dr. Adriano Meneghini e Dr. Luiz Koiti Kimura e Cristiane de Oliveira, a partir  
45 da experiência da CEREM-SP. **Considerando:** A situação atual da situação de  
46 emergência mundial; Aprovação pelo senado do Decreto Legislativo (PDL 88/2020),  
47 que reconhece o estado de calamidade pública no país; A lei 11690/2008 que alterou  
48 a redação 217 do código penal e estabeleceu a possibilidade de inquirição por  
49 videoconferência; A lei 11900/2009, que estendeu a possibilidade de realização de  
50 audiência a distância para inquirição de testemunhas não apenas em casos  
51 específicos, mas sempre a testemunha morar fora da jurisdição; Instrução Normativa  
52 /CGU 12/2011, que regulamenta e prevê no âmbito do poder executivo federal ampla  
53 utilização de sistema de videoconferência nos diferentes procedimentos disciplinares  
54 – em investigação preliminares, sindicância e processos administrativos disciplinares;  
55 Celeridade dos processos com a possibilidade de contribuição para o exercício do  
56 contraditório e da ampla defesa e diminuição de recursos no deslocamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

57 (transporte, estadia), incorrendo em menor riscos pessoais; Decreto 7562/2011, art 8,  
58 item V: *“competete a plenária exercer supervisão das instituições e programas com a*  
59 *colaboração das CEREMs”*; A necessidade da avaliação das COREMEs e Instituições  
60 pelas CEREM conforme resolução número 06 de 2006 da CNRM, na qual tem-se  
61 enfrentado dificuldades para tal, sem o financiamento adequado mas devendo ser  
62 provisionado pelas Instituições; A Lei 12.965/2014, estabelece princípios, garantia,  
63 direito e deveres para o uso de internet no Brasil; Que nosso país tem dimensões  
64 continentais e alguns estados mantêm um número de COREME distribuídos em seus  
65 territórios com distâncias que dificultam o deslocamento para averiguação de  
66 eventuais denúncias, sendo muito delas realizadas por não compreensão das  
67 regulamentações e legislação vigente. Tem por objetivo: Apresentar um Projeto Piloto  
68 para validar os ritos processuais das plenárias por videoconferências síncronas, bem  
69 como instituir normas para a realização de oitivas de  
70 Coordenadores/Supervisores/Residentes em Saúde, devido denúncias para  
71 verificação, validação, acompanhamento e direito de defesa, através da CEREM  
72 regionais para Realização de Plenárias por vídeo conferências. A Realização Oitivas  
73 por vídeo conferências se darão para averiguação de denúncias e eventuais atos de  
74 fiscalização, por impedimento ou dificuldade de meios de locomoção, gerando  
75 economicidade de tempo e contenção de custos; Garantirá o sigilo das conversas; -  
76 As atividades de vídeo conferência seguirão a legislação vigente, buscando  
77 plataforma segura de vídeo e voz para a realização das oitivas, A CEREM garantirá a  
78 participação dos membros da Sociedade de Especialidade e Associação dos Médicos  
79 Residentes; As oitivas deverão ser gravadas e registradas em ofício da CEREM  
80 assinadas conforme exigência da legislação brasileira, observado esta que uma  
81 reunião eletrônica contará com a veracidade dos fatos gravadas para dirimir qualquer  
82 dúvida que esteja firmado em papel, sendo esta uma ferramenta fundamental para  
83 ouvir as partes, compreensão de atos deliberados e inquirição de atos em desacordo  
84 permitindo às instituições o tempo necessário para adequação dos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

85 Orientação Geral para ORGANIZAÇÃO das Visitas por vídeo conferências: - Frente  
86 a denúncia recebida pela CEREM, será solicitado o contraditório para a  
87 Instituição/COREME; A partir da recepção do contraditório pela CEREM, será  
88 marcado VC em 15 dias; Esclarecendo o meio eletrônico a ser utilizado, formalização  
89 de convite com hora estipulada; A sala na qual serão realizadas as oitivas deverão  
90 contar com sistema para videoconferência sendo garantido privacidade aos  
91 depoentes; Ao ser iniciado, o Coordenador da sessão deixará expresso:  
92 Apresentação dos participantes pelo coordenador da sessão membro da CEREM,  
93 sendo obrigatório a presença da Sociedade de Especialista ou representante da  
94 Especialidade do programa e representante da Associação dos Médicos Residentes;  
95 Os motivos da oitiva e consequências que resultarão destas; Que a mesma estará  
96 sendo gravada, de maneira a garantir a legalidade da sessão e que ela será  
97 devidamente documentada em ofício por escrito a CNRM; Será lido os pontos  
98 denunciados, dando o direito de resposta ponto a ponto, de forma individualizada ou  
99 pelo seu representante instituído entre os pares. Ao final será realizado um relatório  
100 circunstanciado, com avaliação e consideração do grupo constituído de relatores.  
101 Constará do relatório: 1- Identificação do Processo, a. Número do processo, b.  
102 Instituição/Programa, c. Relatores, 2- Teor das denúncias, 3- Contraditório da  
103 Instituição, 4- Sumário da entrevista realizada, 5- Consideração dos relatores, 6-  
104 Recomendação: Arquivamento do processo/Supervisão modo exigência –  
105 prazo/Supervisão modo diligência = prazo/ Descredenciamento do programa. Dr.  
106 Romano (FENAM) afirmou que atualmente é preciso tomar todas as precauções  
107 relacionadas à segurança e que é preciso encontrar uma forma que não seja oneroso  
108 para as CEREMs. Dra. Cristina Sette (CONASEMS) propôs pautar na próxima  
109 plenária ordinária o “Momento CEREM” para relato de experiências. Dando  
110 continuidade à reunião o plenário discutiu sobre o não pagamento de bolsas por  
111 instituições descredenciadas, desrespeitando o que dispõe a Resolução CNRM nº  
112 1/2018. Dr. Adhemar (FENAM) afirmou que cabe à CNRM colocar a em exigência ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

113 diligência as instituições que não cumprem as normas. Ressaltou que algumas  
114 instituições não obedecem ao prazo de inserção do residente no SisCNRM e que é  
115 preciso tomar uma atitude diante de tal situação. Wagner Vilas Boas (MEC) ressaltou  
116 que existem lacunas nas normas da Residência Médica. Existe uma carência de  
117 revisão de todo o arcabouço normativo no sistema de Residência Médica. Se a  
118 legislação é falha, tem que evoluir de acordo com a necessidade das Coremes, das  
119 CEREMs, dos residentes e da sociedade e que não há publicação de portarias de  
120 conselheiros e nem publicação de Atos Autorizativos no Diário Oficial. Como  
121 conselheiro se sente desconfortável em tomar decisão que não esteja amparada pela  
122 legislação. Dra Cristina Sette (CONASEMS) afirmou que ao criar regras é preciso  
123 assegurar que sejam cumpridas. Dando continuidade aos trabalhos, o plenário  
124 destacou a questão relacionada a transferência de residente sem previsão de  
125 financiamento por parte da instituição de destino. Dr. Adhemar (FENAM) explicou que  
126 o Ministério da Saúde só autoriza transferência de bolsa do pró-residência para  
127 instituição com bolsa do pró-residência. Dr. Paulo Fernando (CT) questionou se o  
128 MEC está em contingenciamento. Dr. Sérgio (MEC) respondeu que não, e que as  
129 bolsas do MEC estão pagas até abril, já em andamento a liberação de verba para  
130 pagamento até novembro do corrente ano. Afirmou que vai verificar qual o mecanismo  
131 utilizado para transferência de verbas entre financiadores. Afirmou que se  
132 questionado, responderá formalmente às CEREMs os caminhos e limitações. Aos  
133 vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte, dando continuidade à 5ª Reunião  
134 Ordinária da CNRM, registrou-se a presença dos Conselheiros da CNRM, a saber:  
135 Wagner Vilas Boas de Souza (Secretário SESU/Presidente CNRM); Sérgio Henrique  
136 da Silva Santos (Diretor-DDES); Viviane Cristina Uliana Peterle (Secretária Executiva  
137 CNRM); Adhemar Figueiredo Neto (Representante da Federação Nacional de  
138 Médicos-FENAM); Denise Herdy Afonso (Representante da Associação Brasileira de  
139 Educação Médica-ABEM); Anastácio Kotzias Neto ( Representante do Conselho  
140 Federal de Educação – CFM; Edmo Atique Gabriel – (MEC); Hélio Angotti Neto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

141 (Representante do Ministério da Saúde- MS); José Antônio Alexandre Romano  
142 (Representante suplente da Federação Nacional de Médicos-FENAM); José Roberto  
143 de Souza Baratella (Representante da Federação Brasileira de Academias de  
144 Medicina-FBAM); Maikon Madeira (Representante da Associação Nacional de  
145 Médicos Residentes-ANMR); Maria Cristina Sette de Lima (Representante do  
146 Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde-CONASEMS); Robsom  
147 Moura (Representante da Associação Médica Brasileira-AMB); Vanessa Dalva  
148 Guimarães Campos (Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-  
149 CONASS). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica: Antônio  
150 Fernando Lages (CEREM-MG); Carlos Fernando de Mello Jr (CEREM-MG); Deli  
151 Grace de Barros (CEREM-SC); Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL);  
152 Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN); ; Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-  
153 BA); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Luiz Koiti Kimura (CEREM\_SP); Magali  
154 Sanches (CEREM-MS); Maria da Conceição Ribeiro Simões (CEREM-RO); Marcos  
155 Antônio Costa Albuquerque (CEREM-SE); Marta Rosal (CEREM-PI); Mauro Shosuka  
156 Asato (CEREM- RR); Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE); Susana  
157 Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Tatiana  
158 Menezes (CEREM-PR); Rogério da Silva Resende (CEREM-ES); Rogério Nóbrega  
159 ( CDRM). Câmara Técnica: Adnan Naser, Paulo Fernando Constâncio; Maria da  
160 Penha Zago. Com a palavra, Wagner Vilas Boas (MEC) compartilhou documento  
161 sobre ação orçamentária para as residências em saúde. Afirmou que existe déficit de  
162 quarenta milhões, mas há a possibilidade de remanejamento de recursos de outras  
163 ações. Afirmou que atualmente não tem como pagar nenhuma bolsa extra. Pediu  
164 compreensão da CNRM e solicitou pautar os processos na próxima plenária, quando  
165 já terá resposta a respeito da possibilidade de remanejamento de recursos. 3. **Área**  
166 **de Atuação em Ecocardiografia.** Constatou-se que a Resolução CFM nº 2221/2018  
167 estabelece a duração de um ano para o cumprimento da Área de Atuação em  
168 Ecocardiografia e a Matriz de Competências discutida na CNRM prevê dois anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

169 Encaminhamento: Como não houve publicação da Matriz de Competências no Diário  
170 Oficial, o programa permanecerá com um ano de duração, até a publicação. Verificar  
171 a duração do programa no SisCNRM e fazer alterações, se necessário. Dr. Sérgio  
172 (DDES) informou que agendará reunião com a Secretária Executiva, Dra. Viviane  
173 Peterle, para discutir e posteriormente publicar as matrizes de competências  
174 aprovadas pelo plenário. **4. Cirurgia Geral e Pré-Requisito em Área Cirúrgica**  
175 **Básica.** Dra. Marta (CEREM-PI) explicou que os programas de Área Cirúrgica Básica  
176 estão em Credenciamento Provisório e no ano que vem completarão dois anos,  
177 devendo ser visitados para credenciamento de cinco anos. Dra. Viviane lembrou  
178 que está registrado na ata de janeiro a recomendação da câmara técnica de cirurgia  
179 em colaboração com representante do colégio brasileiro de cirurgiões sobre o  
180 assunto. Dra. Viviane informou das demandas que tem chegado a secretaria  
181 executiva vindo das sociedade de especialidades e médicos residentes quanto ao  
182 desenvolvimento dos programas durante a pandemia pois mesmo com as  
183 recomendações ainda há muita dúvida e sensação de prejuízo. Sugeriu reativar o  
184 Grupo de Trabalho para discutir sobre as competências não cumpridas devido a  
185 pandemia, duração do programa, pagamento de bolsa, entre outros. Dr. Robson  
186 Moura (AMB) afirmou que é preciso rediscutir o assunto o mais rápido possível, pois  
187 a cobrança é grande por parte dos residentes e sugeriu marcar reunião extraordinária  
188 para a próxima semana e instituir Grupo de Trabalho. Wagner Vilas Boas (MEC)  
189 afirmou que acha prematura uma reunião extraordinária para próxima semana. Dr.  
190 Romano (FENAM) afirmou que existem estados com suas atividades normais e outros  
191 com atividades suspensas, tanto na área cirúrgica quanto na clínica e concorda ser  
192 necessário reativar Grupos de Trabalhos para analisar as diferentes realidades e  
193 elaborar uma Nota Técnica mais abrangente. Maikon Madeira (ANMR) leu proposta  
194 de trancamento e prorrogação da residência. Dra. Liane (CEREME-PE) informou a  
195 situação dos PRM no Recife e a atuação em conjunto de COREMEs, Instituições e  
196 Médicos residentes no atendimento a COVID-19, bem como nos programas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
21 e 22 de maio de 2020

197 residência. Dra. Viviane informou que as CEREMs se propuseram a fazer em seus  
198 estados questionários para avaliar a situação dos programas de residência médica  
199 tendo em vista os questionamentos frequentes das COREMES e médicos residentes  
200 sobre possibilidade de prolongamento dos programas e adiamento da entrada de  
201 novos médicos residentes por concomitância de cenários e orçamento e tem  
202 preocupação com o prazo para orçamento para 2021. Wagner Vilas Boas (MEC)  
203 propôs padronizar os dados das CEREMs para preparar formulário único.  
204 **Encaminhamento:** As CEREMs deverão encaminhar para o e-mail da residência  
205 médica os dados coletados e modelo de formulário usado. Após compilação dos  
206 dados e reunião com o MEC, Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMs,  
207 encaminhará link por e-mail para as CEREMs validarem o formulário. As CEREMs  
208 deverão encaminhar seus dados até a próxima quarta-feira (03.06.2020) para  
209 discussão na próxima plenária. Dr. Hélio Angotti (MS) afirmou que após reunião entre  
210 o MEC e Ministério da Saúde se posicionará sobre o orçamento na CNRM para  
211 procedimento padrão sobre as bolsas. A próxima plenária será nos dias 17 e 18 de  
212 junho de 2020. Wagner Vilas Boas de Souza, Presidente da Comissão Nacional de  
213 Residência Médica, deu por encerrada à sessão e eu, Anna Sales, redigi a presente  
214 ata. Brasília, 22 de maio de 2020.